



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0266.3/2020

**Reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.**

**Autor:** Deputado Rodrigo Minotto

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

O projeto foi lido na sessão do dia 12 de agosto de 2020 e foi distribuído no dia 19 de agosto nesta Comissão.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto de lei visa reconhecer o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

O regramento para denominação adjetiva aos Municípios catarinenses esta consolidada na Lei nº 16.722/15. Segundo os art. 3º, 4º e 6º da Lei farão jus ao termo adjetivo na denominação o Município que: 1) apresentar características, peculiaridades ou atividades que os destaquem no cenário catarinense, nacional ou internacional; 2) comprovadamente contar com a



característica, peculiaridade ou atividade apontada, quando da solicitação da denominação adjetiva; 3) não ter denominação adjetiva.

O projeto de lei contém todos os requisitos legais, pois o Município foi colonizado por alemães e mantém tradições germânicas conforme explicado na justificativa do projeto e não há denominação adjetiva ao Município de Forquilha nas nos termos da certidão negativa emitida pela Coordenadoria de Documentação da Alesc.

Portanto o projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0266.3/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**

Deputado Estadual